

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Contratação de serviços especializados para detecção de vazamentos não aparentes e reparo no sistema de abastecimento de água da Câmara Municipal de Uruguaiana.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO e DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Nos últimos dias, foi constatada a falta de água no prédio da Câmara Municipal de Uruguaiana, especialmente no segundo andar. Atualmente, o térreo ainda conta com fornecimento de água, porém com baixa pressão, o que compromete o uso adequado. A torneira da cozinha não está recebendo água, e alguns banheiros apresentam dificuldades no abastecimento, não atendendo à demanda de forma eficiente. No segundo andar, a situação é ainda mais crítica, pois o volume de água que chega é extremamente reduzido, impossibilitando o abastecimento adequado dos banheiros e prejudicando o funcionamento das atividades no local.

Diante dessa situação, o Departamento de Compras e Patrimônio acionou a empresa BRK para verificar possíveis problemas na pressão da rede de abastecimento. No entanto, após análise técnica, a BRK informou que há fortes indícios de vazamento interno, considerando o consumo registrado nos últimos meses.

No mês de dezembro de 2024, o consumo da Câmara foi de 28 metros cúbicos. Em janeiro de 2025, o consumo registrado foi de 26 metros cúbicos. No mês de fevereiro, observou-se um aumento para 35 metros cúbicos. Para o mês de março, a fatura ainda não foi lançada no sistema da BRK, mas na data de hoje, 13/03/2025, o hidrômetro do prédio registra a leitura de 1.400 metros cúbicos. Subtraindo-se a última leitura faturada de 1.317 metros cúbicos, constata-se um consumo mensal de 83 metros cúbicos, reforçando a hipótese de vazamento.

Apesar desse aumento no consumo, e da falta de vazão, não há sinais aparentes de vazamento nas instalações. Para investigar a situação, foram realizados testes com o fechamento dos registros de todos os banheiros e monitoramento do uso das torneiras. Mesmo sem qualquer utilização de água, verificou-se que o registro do hidrômetro continua girando, evidenciando um vazamento interno na rede hidráulica do prédio.

Diante dessa constatação, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada em detecção de vazamentos, que possua equipamentos apropriados para a localização exata do problema sem a necessidade de intervenções invasivas, como quebras desnecessárias de calçadas e/ou paredes. A identificação precisa do ponto de vazamento permitirá a adoção de medidas corretivas de forma eficiente, minimizando custos e evitando desperdícios de recursos hídricos.

Sendo assim, a contratação de uma empresa especializada se faz imprescindível para solucionar o problema com celeridade e precisão, garantindo o funcionamento adequado das instalações da Câmara Municipal de Uruguaiana.



Figura 1: Relatório de consumo, site da BRK



Figura 2: Consumo da CMU registrado em 13/03/2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação emergencial, que se opera através de dispensa de licitação, está prevista no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21, dispositivo este que autoriza a “não licitação” quando for caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo, comprometer a continuidade dos serviços públicos, ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. Pontua-se que a contratação, nestes casos, deve se restringir à parcela mínima imprescindível para afastar a concretização do dano ou a perda dos serviços públicos executados, devendo a solução definitiva, em regra e conforme as peculiaridades de cada caso, ser objeto de licitação. Isso porque da redação dos dispositivos extrai-se que o Administrador não pode se valer de situação emergencial ou calamitosa para aquisições que transcendam o objeto necessário ao afastamento do risco.¹

No presente caso, a contratação emergencial justifica-se pela necessidade iminente de garantir o fornecimento de água ao prédio da Câmara Municipal, que atualmente encontra-se severamente prejudicado. A falta de abastecimento adequado compromete diretamente a higiene e o funcionamento da Casa Legislativa, que conta com um plenário com capacidade para 80 pessoas, além de servidores e público externo que frequentam diariamente o local. A indisponibilidade de água impacta a utilização de banheiros, limpeza das instalações e outras necessidades básicas, resultando em condições insalubres e impróprias para o desempenho das atividades institucionais.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço tem como objetivo identificar possíveis vazamentos na rede hidráulica por meio da tecnologia de pesquisa acústica, utilizando haste de escuta para detectar ruídos anômalos. Esse procedimento permite a identificação precisa de pontos suspeitos, excluindo interferências causadas por consumos internos, vazamentos internos e ruídos urbanos. A detecção eficiente possibilita a otimização dos reparos ou a substituição de ramais, reduzindo o tempo entre o surgimento e a localização do vazamento.

Para a execução do serviço, a CONTRATADA poderá utilizar os equipamentos e técnicas que considerar mais adequados para a identificação dos vazamentos nas redes de distribuição e primárias, desde que previamente informados à Câmara Municipal de Uruguaiana (CMU). Caso sejam detectados vazamentos visíveis durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar os reparos necessários.

Além disso, será realizado um teste de estanqueidade após o hidrômetro para localizar possíveis vazamentos invisíveis que estejam impactando o consumo de água. O serviço incluirá a quebra da alvenaria necessária para o conserto da tubulação, bem como as conexões e materiais exigidos para a execução dos reparos. Entretanto, não incluirá a troca de reparos, torneiras, registros, torneira-bóia e o conserto de alvenaria (fechamento de buracos e reposição de cerâmicas ou lajotas).

Os reparos deverão ser realizados de forma eficiente e criteriosa, garantindo a integridade da estrutura e a recuperação do local afetado.

Nos casos em que não for confirmada a existência de vazamentos nos pontos inicialmente indicados, a CONTRATADA deverá emitir um Relatório de Inconformidade,

1 <https://tcers.tc.br/wp-content/uploads/2023/09/TCERS-Cartilha.pdf>

detalhando as análises realizadas e justificando a ausência de problemas naqueles locais.

Após a conclusão do reparo, a CONTRATADA deverá realizar uma nova inspeção no local para verificar a eficácia da intervenção. Caso sejam identificados novos indícios de vazamento, a empresa deverá prosseguir com a investigação e acompanhamento até a solução completa do problema.

5. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

Considerando as características do objeto, a gestão será realizada por meio de nota de empenho. O setor de Compras e Patrimônio será responsável pelo acompanhamento da execução do serviço, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas, bem como pela conferência e ateste da prestação antes da liberação do pagamento.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição do serviço será realizada com base na verificação do cumprimento integral das condições estabelecidas no termo de referência ou documento equivalente. O responsável pelo acompanhamento da execução avaliará a conformidade da prestação do serviço, garantindo que todas as exigências contratuais tenham sido atendidas.

Após a validação e o aceite definitivo da execução do serviço, será emitido o ateste, autorizando o pagamento. O pagamento será efetuado em até 5 dias úteis, contados a partir da data do aceite definitivo, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente aprovada da empresa contratada.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

A seleção do fornecedor será realizada de forma direta, considerando sua expertise e reconhecimento no município como referência na solução desse tipo de problema. A empresa possui experiência comprovada na execução do serviço e dispõe de todos os equipamentos necessários para garantir uma resposta ágil e eficiente.

A inviabilidade de abrir competição justifica-se pela gravidade da situação, uma vez que a falta de água na Câmara Municipal compromete diretamente o funcionamento das atividades legislativas e administrativas. Diante da urgência, a contratação direta é a medida mais adequada para assegurar a pronta resolução do problema.

O fornecimento do serviço será realizado de forma imediata, garantindo o restabelecimento do abastecimento de água o mais rápido possível. Além disso, o valor cobrado está alinhado com os preços praticados no mercado, conforme consulta a contratações similares no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assegurando a vantajosidade e a adequação da contratação.

8- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço proposto pela prestadora dos serviços está justificado na forma preconizada na Lei nº 14.133/2021:

valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

O valor da contratação é de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

9- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

010314101.4.142000 MELHORAR CONDIÇÕES E MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA (1570)